

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024- Art. 74, III alínea "f" da Lei Federal nº
14.133/21**

OBJETO: Serviço de Capacitação e Treinamento

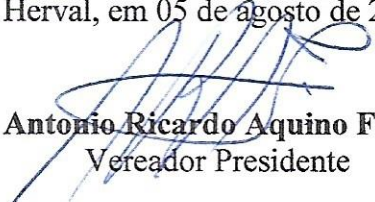


**CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

1. REFERÊNCIA
1.1 Contratante: Câmara Municipal de Herval
1.2 Contratada: INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli.
1.3 CNPJ: 30.050.141/0001-80
2. OBJETO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação e treinamento.
3. VALOR GLOBAL ESTIMADO
R\$ 1.290,00(um mil duzentos e noventa reais)
4. AMPARO LEGAL
Inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

Herval, em 05 de agosto de 2024


Antonio Ricardo Aquino Faria
Vereador Presidente

SBS/20

Thais Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre.
Motivo da viagem	Participar do curso Inlegis: OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, (LEI Nº 14.133/2021)
Período da viagem	Saída: 07:00 hs do dia 27 de Agosto, 2024, Retorno às 19:00 hs do dia 30 de Agosto 2024.

05/08/2024
Data da Solicitação

Solicitante

Luis Aquino Costa Avila
CPF: 009.410.560-90
Tesorreiro
CEP 96310-700 - Herval/RS

DEFEITO
05/08/2024
Antonio Ricardo A. Filho
CPF 424.294.200-15
Banca PP-15

Amanda Marques
88592
Inais Afonso

102

OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)

ALTERAÇÕES

PROCEDIMENTOS INICIAIS

ASPECTOS PRÁTICOS

A NECESSIDADE DA CERTIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

ALTERAÇÕES NO PROCESSO LICITATÓRIO: NECESSIDADE E SOLUÇÃO

NA ETAPA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMPREENDEMOS A ESSÊNCIA DA NECESSIDADE E DESTACAMOS A DIFERENÇA CRUCIAL ENTRE IDENTIFICAR A DEMANDA E ENCONTRAR A SOLUÇÃO ADEQUADA.

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- CONCEITO
- ELEMENTOS DO ETP
- INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO ETP
- MODELO DE ETP

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- CONCEITO
- PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS DO TR
- MODELO DE TR

PESQUISA DE MERCADO

- NOVOS PARÂMETROS
- METODOLOGIA DE PESQUISA
- MAPA DE PREÇOS
- DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA

INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: NECESSIDADE E PROCEDIMENTOS

AO INICIAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ABORDAMOS

- ETP PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) E INEXIGIBILIDADE (INEX)
- TR PARA DL E INEX
- PESQUISA DE MERCADO NA DL
- JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEX
- DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
 - MODELO DE DFD

Ammanda Marques
SBS
- mais afonso

INSTRUTOR



BRUNA SCHIFINO

Advogada, mentora e consultora na área de Licitações. Especialista em Licitações e Contratos Públicos. Experiência de 5 anos como professora na EPTC. For Coord. de Serviços Jurídicos e Procuradora de Municípios.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) NA PRÁTICA:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) NA PRÁTICA.

Amanda Marques
88888

Thais Afonso

ANÁLISE E DESTAQUES DE MODELO SUGERIDO PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU): TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRAS.

DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS SUGERIDOS PELA AGU.

SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;

MODELO DE CONTRATO;

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;

MODELO DE CONTRATO;

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.

APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS RELATIVOS À LEI Nº 14.133/2021

Amanda Marques
SSSP

Thais Afonso

CAMARA Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso

inlegis@inlegis.com.br <inlegis@inlegis.com.br>

Ter, 23/08/2024 17:35

Para: CAMARAHERVAL@HOTMAIL.COM <CAMARAHERVAL@HOTMAIL.COM>

FALE COM O INLEGIS PELO
WHATSAPP (51) 9999.1.5809

E-mail confirmação

Informações sobre sua inscrição e dados para empenho

Sua Inscrição esta confirmada



Assunto: Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso

Prezado(a) CAMARA ,

É com grande satisfação que confirmamos sua inscrição no curso

COD	NOME	QTD	TOTAL
27081024	1024/2708 – OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 14.133/2021); Alterações, Procedimentos, Aspectos Práticos e Regulamentação (Com simulação de licitação e elaboração de documentos durante o curso, entrega de modelos) Módulo Específico	1	R\$ 1.290,00

Estamos ansiosos para recebê-lo(a) em nossa turma!

Aqui estão os detalhes da sua inscrição:

DADOS DE INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ	NOME	EMAIL
009.410.880-30	LUIS AQUILES COSTA AVILA	AQUILESCOSTA.AVILA@GMAIL.COM

Por favor, esteja ciente de nossa política de cancelamento: caso você não possa comparecer ao curso, solicitamos que cancele sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência ao início do mesmo. O não cancelamento resultará em uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que você possa precisar.

Desejamos a você uma experiência enriquecedora durante o curso!

Atenciosamente,

Sílvia Rossato


Financeiro INLEGIS

WhatsApp: (51) 99812-5809

INLEGIS

E-mail: financeiro@inlegis.com.br

Caso não esteja visualizando, [acesse aqui](#). Caso você não queira mais receber, [acesse aqui](#) para cancelar.

Ammanda Marques

 Thais Afonso

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI
Endereço: TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307435006797178

Informação obtida em 13/08/2024 14:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

58598
Thais Afonso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:33 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **292A.44BA.97CA.EAAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108

SBS/SP

Thais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30042666
Autenticação: 40349604



SBS/2024

Thais Afonso



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/11/2024**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de agosto de 2024.

Certidão emitida em 13/08/2024 às 14:13:11, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **42F4F9523803**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

5/5/2024

Traci Afonso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Certidão nº: 56104261/2024
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SSSP

Thais Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**

DESPACHO:

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240 ,para a Realização do Curso – OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 14.133/2021):, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. No valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) referente à inscrição de 01 servidor.

Herval, 05 de agosto de 2024.


Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

SBS
Demanda Jorgensen
Thais Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea "F", da Lei N.º 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso – OFICINA PRÁTICA AVANÇADA PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei nº 14.133/2021), nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. No valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) referente à inscrição de 01 servidor.

Herval, 08 de agosto de 2024.


Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

SBS
Antonio Matheus Thais Afonso

21/14



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA/ SERVIÇO

1. OBJETO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço de capacitação e treinamento
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Curso Oficina Prática Avançada Para Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)
3. JUSTIFICATIVA
A Contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos. Ressaltamos que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho e dos de Vereadores decisões mais seguras, decisões mais seguras, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos, bem como melhor aprimoramento no período eleitoral. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 01 Vereador.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão: Poder Legislativo Municipal Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
O Curso será ministrado na sede do INLEGIS na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240
6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
O fornecedor deverá prestar os serviços descritos no objeto nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. O pagamento se dará antes do dia do evento. Com a devida autorização do Presidente juntamente com a nota fiscal.
7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. PESQUISA DE PREÇO
A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de uma empresa renomada.
10. VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.290,00.
11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
Os dados do representante da empresa autorizado (nome completo, CPF e também cópia de Documento de identificação para conferência); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da receita Federal, estadual e Municipal); Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Sabrina Borges de Soza – Assessora Bancada Progressista
Data: 20/08/2024

Sabrina Borges de Soza
CPF: 006.818.550-20
ASSESSORA PP

Thais Afonso

Comando Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Herval, 20 de agosto de 2024.

Homologo o processo de inexigibilidade de licitação n.º 007/2024

Autorizo a 01 inscrição no curso Curso Oficina Prática Avançada Para Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (lei nº 14.133/2021), curso este fornecido pela Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, pelo valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Publique-se



Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

Amanda Marques
SBS/30

Thais Afonso